

RESOLUÇÃO Nº CM 181, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.415, de 13 de dezembro de 2004, para o exercício de 2005 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas dotações Orçamentária, da Câmara Municipal de Iturama-MG, constante da Lei nº 3.415, de 13 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte nove mil reais), para cobertura das seguintes despesas:

01 - Poder Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	
01.01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Programa de Governo	
2.001 – Manter Atividades do Plenário	
3.9 - Ficha	
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>R\$ 20.000,00</u></b>

Art 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Governo
2.001 – Manter Atividades do Plenário

6.8 - Ficha  
3.3.90.14.01 – Diárias.....R\$ 5.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.001 – Manter Atividades do Plenário  
8.4 – Ficha  
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.003 – Manter Atividades do Plenário  
11.0 – Ficha  
3.3.90.39.03 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Secretaria  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.006 – Manter Coordenação Legislativa  
23.3 - Ficha  
3.3.90.14.01 – Diárias.....R\$ 5.000,00  
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 21 de dezembro de 2005.

Vereador Dijalme José de Queiroz  
Presidente da Câmara

